

## NOTA PÚBLICA

### APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE DE JOVENS

O SINAIT tomou conhecimento da publicação da Portaria STRAB/MTP nº 14.293, de 06 de dezembro de 2021 que instituiu, no âmbito do Conselho Nacional do Trabalho - CNT, o Grupo de Trabalho Tripartite da Aprendizagem Profissional e Empregabilidade de Jovens, com o objetivo de apresentar estudos sobre a aprendizagem e empregabilidade de jovens no mercado brasileiro.

A Portaria prevê que, dentre os representantes do governo, o GT será composto por 6 membros titulares e suplentes, sendo três da Secretaria de Trabalho, um especificamente da Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho e dois do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. A coordenação do GT ficou a cargo do Subsecretário de Capital Humano da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia, Sr. Rodrigo Zerbone Loureiro, em vaga reservada à Secretaria de Trabalho. O prazo para apresentação de relatório conclusivo é até 18/03/2022.

Pela bancada patronal estão representadas no GT as seguintes instituições: Confederação Nacional do Trabalho – CNT, Confederação Nacional da Indústria – CNI, Confederação Nacional do Comércio – CNC, Confederação Nacional da Agricultura – CNA, Confederação Nacional do Turismo – CNTur e Senac. Seis centrais sindicais compõem a representação dos empregados.

O relatório formulado pelo GT poderá subsidiar mudanças normativas na Aprendizagem Profissional como a edição de uma Medida Provisória ou um novo Decreto regulamentador em substituição ao atual Decreto nº 9.579, de 2018, o que possui o condão de alterar de forma estrutural o Programa de Aprendizagem Profissional conforme conhecemos.

O SINAIT torna pública a gravidade da ausência da Auditoria Fiscal do Trabalho como membro do GT que discutirá os rumos da Aprendizagem Profissional no país.

Os Auditores-Fiscais do Trabalho são servidores com alta especialização na temática de Aprendizagem Profissional e com larga experiência na orientação, fiscalização e implementação da política pública, realizando contato diário com todos os atores que participam da execução da Aprendizagem Profissional, tais como entidades sem fins lucrativos, entidades do sistema S, escolas técnicas, empresas, aprendizes, conselhos estaduais e municipais de direitos das crianças e de adolescentes, conselhos tutelares, fóruns, comissões dentre outros. Além de serem instados constantemente ao fornecimento de subsídios sobre o tema pelos mais diversos órgãos públicos.

Ao longo dos últimos 21 anos, a Auditoria Fiscal do Trabalho participou de forma efetiva de TODAS as discussões relativas a mudanças normativas como as Leis 10.097/2000, 11.180/2005, 11.788/2008, 12.594/2012, 13.146/2015 e 13.420/2017, Decretos 5.598/2005, 8.740/2016 e 9.579/2018, Portarias 702/2001, 615/2007, 2755/2010, 1681/2011, 723/2012 e 671/2021, Instruções Normativas 97/2012, 146/2018 e 02/2021, além da produção do Manual da Aprendizagem Profissional.

Pela primeira vez na história da Aprendizagem Profissional a Auditoria-Fiscal do Trabalho - equipe técnica de servidores de carreira que atuam de forma direta e diária com o tema em todos os Estados da Federação – não participará de forma efetiva das discussões sobre novos procedimentos reguladores.

Vale ressaltar, ainda, que há poucos dias foi instalada na Câmara dos Deputados Comissão Especial para discutir e debater o Projeto de Lei nº 6.462, de 2019, que pretende instituir o Estatuto da Aprendizagem. Naquela instância de Poder haverá a participação da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho por meio de audiência pública, além da natural participação do sindicato no processo legislativo. Diferentemente do presente caso em que órgão colegiado componente do próprio Ministério do Trabalho e Previdência não considerou a participação da autoridade trabalhista.

É necessário se reafirmar as competências elencadas no DECRETO Nº 10.761, DE 2 DE AGOSTO DE 2021 especificamente sobre a Subsecretaria de Inspeção de Trabalho quanto a formulação e proposição de normas e a necessária participação conjuntamente às demais subsecretarias na formulação de novos procedimentos reguladores das relações capital-trabalho;

Quanto às disposições da PORTARIA Nº 1.161, DE 15 DE JANEIRO DE 2020 que

versa sobre o regimento interno do Conselho Nacional do Trabalho – CNT sobre o necessário apoio técnico da Subsecretaria de Inspeção de Trabalho aos bons andamentos dos trabalhos nos grupos de trabalho, portanto não cabendo regimentalmente a participação enquanto mero convidado;

Quanto às disposições do DECRETO Nº 10.854, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 acerca dos Auditores-Fiscais do Trabalho enquanto autoridades trabalhistas no exercício de suas atribuições legais que velam pelas normativas de proteção ao trabalho, incluídas as ratificadas pelo Estado brasileiro conforme compilação no Decreto nº 10.088/2019; especificamente da CONVENÇÃO Nº 117 DA OIT SOBRE OBJETIVOS E NORMAS BÁSICAS DA POLÍTICA SOCIAL que em sua parte VI trata dos programas de formação profissional e de aprendizado, de modo a preparar eficazmente os adolescentes de ambos os sexos para ocupações úteis; também da CONVENÇÃO Nº 142 DA OIT SOBRE A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E A FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS que em seu artigo 4º dispõe que “todo membro deverá gradualmente estender, adaptar e harmonizar seus sistemas de formação profissional, de modo a atender às necessidades de formação profissional durante toda a vida, não só dos jovens, mas também dos adultos em todos os setores da economia e ramos da atividade econômica e em todos os níveis técnicos e de responsabilidade”; além das demais que preveem mecanismos para eliminação de trabalho infantil como a Convenção n. 182(art.7º, 2 e 3) ou de práticas discriminatória por idade, dentre outras. Sendo de tal modo necessária a participação da autoridade trabalhista nas discussões das temáticas abordadas nas convenções da OIT que em nosso ordenamento jurídico possuem status supralegal, estando em patamar superior às leis complementares e federais.

Portanto demonstrada a relevância e a necessária participação da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, alertamos para o equívoco normativo que se praticou na redação da PORTARIA STRAB/MTP Nº 14.293, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021 e solicitamos a pertinente alteração.

Diante do exposto, os Auditores-Fiscais do Trabalho que subscrevem esta nota formalizam requerimento ao Sr. Luís Felipe Batista de Oliveira, Secretário de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência e Presidente do Conselho Nacional do Trabalho – CNT.

## **DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL DO SINAIT**

## COORDENADORES ESTADUAIS DE FISCALIZAÇÃO APRENDIZAGEM

Leandro Carvalho - AL.

Thais Castilho-RR

Livia Valle - RJ

Alexandre Lyra - RJ

Luciana Xavier Sans de Carvalho - SC

Helga Jordão - GO

Deise Mácola- PA

Rui Tavares - PR

Joana - PB

Sofia Gomes - RN

Ricardo Sulti - ES

Simone Brasil- PE

Christiane Barros - MG

Alexandra Oliveira -To

Taís Arruti - BA.

Timóteo Gomes Catanhede-MA.

Leonardo Araújo-PI;

Maria Bonfim de Oliveira-AC;

Ricardo Severo- SE;

Paulo Roberto Marini-MS;

Marcos dos Santos Marinho-AP;

Denise Natalina Brambilla Gonzales-RS.

Raquel Studart Gomes-CE;

Marcia Harue Higashi Lobo - Coord. Aprendiz RO

Henrique Enéas Lyra Camargo - DF.

Gerson Antônio Delgado-MT.

Dagmar Pompeu Bessa-AM

## **COORDENAÇÃO DO PROJETO INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DO INSS NO MERCADO DE TRABALHO**

Maria Bonfim de Oliveira-AC

Marcos dos Santos Marinho-AP

Lorena Garcia Mueller Costa - BA

José Crisóstomo Bazilio Neto- CE

Luiz Henrique Ramos Lopes- DF

Georgia Marques Moreira - ES

Arnaldo Bastos Santos Neto - GO

Valéria Félix Mendes Campos- MA

Patrícia Siqueira MG

Douglas Ferreira Santos - MS

Caroline de Almeida Mendes Lima MT

Rogério Vinas- PA

Fernando André Sampaio Cabral -PE

Leonardo Araújo-PI

Daiana Cristina Knebel Pigozzo - PR

Marcelo José Rodrigues de Freitas - SRTb/RJ

Rogério de Oliveira - RN

Temis Teodora Gomes Cordeiro - RO

Thais Castilho - RR

Ana Costa - RS

Luciana Xavier Sans de Carvalho - SC

José Carlos do Carmo (Dr Kal) -SP

Márcia Coelho Magalhães - TO

Antônio Junior – BR

## **COORDENADORES DO PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL**

Thais Castilho-RR;

Antônio Ferreira Inocência Neto-BA;

Lea Cristina da Costa Silva Léda-MA;

Jomar Sousa Ferreira Lima-PA;  
Maristela Borges de Sousa Saravi- MS;  
Marinalva Cardoso Dantas-RN;  
Márcia Coelho Magalhães-TO;  
Afonso Rafael Fernandes Borges-GO;  
Denise Natalina Brambilla Gonzales-RS;  
Márcia Hourue Higashi Lobo-RO;  
Maria Bonfim de Oliveira-AC;  
Ricardo Severo-SE;  
Marcos dos Santos Marinho-AP;  
Péricles Rocha de Sá Filho-ES;  
Luciana Xavier Sans de Carvalho-SC;  
Livia Macedo Limeira Lima- PE;  
Daniel Arêa Leão Barreto-CE;  
Eugênio Marques- RJ;  
Dagmar Pompeu Bessa- AM;  
Alberto Antônio de Holanda Ferreira Filho- AL;  
Sandra Morais Brito-SP;  
Jaqueline Lucineli Skrab-PR;

**DEMAIS AUDITORES-FISCAIS DO TRABALHO:**

Manoel Quintela Rodrigues-AC;  
Ester Barbosa Anijar- Chefe do SEFIT SC;  
Nei Alexandre - PB;  
Edna Lucia Alves Ferreira da Rocha-PA;  
Francisca Niures Gastino de Souza-AC;  
Leopoldo Costa Lins -SE;  
Diogo Namassu -SP;  
Márcia Silva Cardozo Bragatto;  
Marcelo Gonçalves Campos;

Alexandre Albernaz Bibiani;  
Luiz Henrique Ribeiro Roma-PE;  
Paulo Antônio Barros Oliveira-RS;  
Fernando Donato Vasconcelos-BA;  
Mario Diniz-BA  
Greice Anne Souza-RR;  
Dulciane Montenegro de L Alencar-AL;  
Matheus Cardoso Ricardo-SC;  
Bruna Carolina de Quadro-RS;  
Cláudio Secchin-RJ;  
Rafael Lopes de Castro;  
Mônica Damous Duailibe-MA;  
Fabricia Barbosa de Oliveira - BA;  
Rodrigo de Carvalho- ES;  
Rogério Lopes Costa Reis -MG.  
Luiz Alfredo Scienza;  
Maria Alice Weitzel;  
Heloísa Brandão Rubenich;  
Ana Mércia Vieira Fernandes;  
Valderez Maria Monte Rodrigues;  
Alessandra Parreiras Ribeiro - MG;  
Mauro Luna Neto;  
Luiz Carlos Barcelos;  
Magno Pimenta Riga;  
Valdiney Antônio de Arruda;  
Elisabeth Glasenapp Moraes-RS;  
Jair Teixeira dos Reis-ES;  
Zilda Cosme Ferreira-RJ;  
Rafael Faria Giger-RS;  
Ianê Cavalcante Oliveira;

Isabella Cristina Bizarro Borges Cardoso da Silva Guerreiro-RJ;  
Filipe Colares Nascimento;  
Miguel Nin Ferreira;  
Cintia Maria Fernandes Veras;  
Maria Zélia M B da Costa -AL;  
Aline Matheus Tavares;  
Alexandre Santos Machado;  
Jorge de Oliveira Mendes -RJ;  
Silvio Jose Sidney Teixeira;  
Maria Neuzeli Arantes de Oliveira;  
Maurita Sartori Gomes Ferreira;  
Valéria Guerra Mendes - MG;  
Geraldo Vaguino Alves dos Reis;  
Marli Costa Pereira-BA;  
Gerússia de Souza Barros-BA;  
Jeane Sales Alves-BA;  
Antônio Alves Mendonça Junior;  
Emerson Victor Hugo Costa de Sá -AM;  
Abílio Sérgio de Vasconcelos Correia Lima-PB;  
Jaidete de Oliveira Gomes-PB;  
Alice Grant Marzano-SP;  
Alex Severo de Almeida;  
Sílvia Nazaré de Moraes Ramos -RJ;  
Virginia Pinto do Nascimento;  
Carlos Roberto Dias;  
Georgina de São Pedro da Silva Costa;  
Lara Veiga Peixoto dos Santos;  
Luiz Carlos Emanuel Osorio;  
Weldo Soares Matos;  
Fabiane Araujo Melo;

Norma Lúcia Eduardo;  
Marcelo Xavier Duarte;  
Abelardo Oliveira Filho;  
Noélia A. Teixeira Sousa;  
Maria Teresa Calabrich Campos;  
Daniele Eastwood Gruginski Neves;  
Luciano Fabrício Piza Duarte -SC;  
Fátima Cristina Chammas do Nascimento-RJ;  
Juscelino Xavier de Souza Rocha;  
Katllem Marla Pires de Lim-GO;  
Diego P. De Barros Lea;  
Athos Etienne Pereira de Vasconcellos;  
Aline Calandrini Pinheiro;  
Maurício Krepsky Fagundes;  
Juliana Kazuco NaKa-PR;  
Onilton Carvalho Barbosa-MG;  
Paulo Roberto Warlet da Silva-SP;  
Otácio de Sousa Freitas Junior;  
José Márcio Barreto Vieira Brandão;  
Maurício Gasparino da Silva;  
Luciana Simon Lee Teixeira;  
Ariane Pereira Pasqua Melo;  
Maria Valdete Wanderley-MG;  
Silmar da Silva Brugge-MG;  
Adriana Tereza de Andrade Freitas Caboclo;  
Mauro José Pezarico;  
Ricardo José Engel;  
Diego P. De Barros Leal;  
Tatiana Fernandes Rocha Lima;  
Maurício Passos de Melo;

Anastácio Pinto Gonçalves Filho;  
Morgana Quirino Costa Santos;  
Agnesse Iêda Pereira de Jesus;  
Flavia Maria Costa de Almeida Maia;  
Manuella Ventura dos S Silva;  
Maria Tereza Santana Moreira;  
Pietro S. Ramos Mastrolorenzo;  
Deraldo de Oliveira Brito;  
Maurício Nolasco de Macêdo;  
Eduardo Freire de O. Santos;  
Manoela Diniz Teixeira-SP;  
Luiz Roberto Mendes de Araujo-MA.;  
Edgar Moreira Brandão - DF;  
Maria Aparecida Motta Sá - DF;  
Rubens Chiapeta Alvares-SP;  
Margarida Munguba Cardoso-DF;  
Maria Consuelo Lima Arguelo;

Brasília, 22 de dezembro de 2021